



**CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
CERTIDÃO**

CÓPIA DE DOCUMENTO OFICIAL COM OCULTAÇÃO DE PARTE(S) SOB SIGILO

Em observância à Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que estabelece, em seu artigo 7º, §2º, que:

“ §2º Quando não for autorizado acesso integral à informação, por ser ela parcialmente sigilosa, é assegurado o acesso à parte não sigilosa por meio de certidão, extrato ou cópia com ocultação da parte sob sigilo.”

como servidor(a) público(a) em exercício, aponho minha assinatura e confiro fé pública ao documento abaixo, confirmando que esta versão se trata de cópia fiel da documentação original, havendo sido ocultadas (tarjadas) exclusivamente as informações protegidas por sigilo legal, assegurando a fidelidade da informação pública. Assim, esta versão passa a coexistir com o documento integral criado com o amparo da citada Lei.

**PRIMEIRO TERMO
ADITIVO AO
CONTRATO Nº
44/2018, QUE
ENTRE SI
CELEBRAM A
UNIÃO,
REPRESENTADA
PELA
CONTROLADORIA-
GERAL DA
UNIÃO - CGU, E
A EMPRESA
VERT
SOLUÇÕES EM
INFORMÁTICA
LTDA, NA
FORMA ABAIXO:**

A **UNIÃO**, por meio da **CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO - CGU**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.664.015/0001-48, com sede no Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco "A", Edifício Darcy Ribeiro, 10º andar, CEP 70070-905, em Brasília/DF, neste ato representada pela Diretora de Gestão Interna, Senhora **VIVIAN VIVAS**, brasileira, servidora pública, portadora da Carteira de Identidade [REDACTED] nomeada pela Portaria nº 1.882, de 11 de junho de 2019, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 12 de junho de 2019, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **VERT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.277.205/0001-44, sediada no SOFN, Quadra 1, Conjunto "C", Lotes 9 a 12, Zona Industrial, CEP 70634-130, em Brasília/DF, neste ato representada pelo Vice-Presidente, Senhor **ANDRÉ DE BARROS FARIA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade [REDACTED] doravante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com o constante no processo administrativo registrado sob o nº **00190.102585/2018-49**, que se regerá pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Pregão nº 12/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato nº 44/2018 por 24 (vinte e quatro) meses, contados de 29 de dezembro de 2019, nos termos da Cláusula Segunda, bem como o reajuste do valor do Contrato original em aproximadamente 4,48% (quatro inteiros e quarenta e oito centésimos por cento), nos termos da Cláusula Sexta.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

Ficam alterados os itens 1.3 da Cláusula Primeira e 3.1 da Cláusula Terceira do instrumento de contrato original, que passam a vigorar nos seguintes termos:

1.3. Objeto da contratação:

Grupo	ITEM	DESCRIÇÃO	CATSER	QUANTIDADE (Meses)	Valor Total
1	1	Serviço de suporte técnico e manutenção da ferramenta de acesso remoto Bomgar (35 Licenças)	26980	24	R\$317.729,95
	2	Serviço de Suporte Técnico e Manutenção Anual – Appliance Virtual B300v (1 unidade)	26980	24	R\$4.388,16
TOTAL					R\$322.118,11

Tabela 1 – Quantitativo e Preço Estimado

3.1 O valor total da contratação é de **R\$ 322.118,11 (trezentos e vinte e dois mil cento e dezoito reais e onze centavos)**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo estão estimadas em **R\$ 322.118,11 (trezentos e vinte e dois mil cento e dezoito reais e onze centavos)**, compatíveis com o PPA 2016/2019 e a LDO 2019, estando ainda em conformidade com os créditos aprovados por meio da Lei nº 13.808, de 15 de janeiro de 2019, LOA 2019, conforme discriminado a seguir:

PTRES	PI	UGR	ND	DESCRIÇÃO
139497	10.02.00	370041	33.90.40	Serviço de TIC - PJ.

Quanto aos dispêndios previstos para os exercícios seguintes, as despesas dessa natureza serão inclusas nos respectivos PLOAs, quando de suas elaborações.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente **TERMO ADITIVO** será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 1993, correndo as despesas às expensas da **CONTRATANTE**.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO** original, não conflitantes com o presente Instrumento.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

VIVIAN VIVAS	ANDRÉ DE BARROS FARIA
Controladoria-Geral da União	Vert Soluções em Informática Ltda
CONTRATANTE [ASSINADO ELETRONICAMENTE]	CONTRATADA [ASSINADO ELETRONICAMENTE]

Documento assinado eletronicamente por **André de Barros Faria, Vice-Presidente**, em 19/12/2019,



às 17:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VIVIAN VIVAS, Diretora de Gestão Interna**, em 20/12/2019, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON PEREIRA ARRUDA, Testemunha**, em 20/12/2019, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ISABELLA MARIA CARVALHO GUEDES E SILVA, Testemunha**, em 20/12/2019, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador [REDACTED] e o código CRC [REDACTED]

#_contem_4_marcas_sigilo



Documento assinado eletronicamente por **ISABELLA MARIA CARVALHO GUEDES E SILVA, Assistente**, em 21/10/2021, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador 2149374 e o código CRC DCF57E99